

EMENDA Nº - CMMPV 1317/2025
(à MPV 1317/2025)

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.317, DE 2025

Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para tratar da Agência Nacional de Proteção de Dados, a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para criar a Carreira de Regulação e Fiscalização de Proteção de Dados, transforma cargos no âmbito do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

Altere-se a Medida Provisória nos termos:

(...)

Art. 2º Excluir.

Art. 3º O [Anexo I à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004](#), passa a vigorar com as alterações constantes do [Anexo I a esta Medida Provisória](#).

(...)

Art. 5º Excluir.

Art. 6º Excluir.

(...)



Art. 9º Ficam transformados, na forma do [Anexo II](#), no âmbito do Poder Executivo federal, setecentos e noventa e sete cargos efetivos vagos em:

I - duzentos cargos efetivos vagos de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações; e

II - dezoito cargos em comissão e funções de confiança.

Parágrafo único. A transformação de cargos a que se refere o *caput* será realizada sem aumento de despesa, mediante compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos e das funções que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados, vedada a produção de efeitos retroativos.

(...)

ANEXO I

[\(Anexo I à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004\)](#)

AUTARQUIA ESPECIAL	CARGO	QUANT.
ANATEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	720
	Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	485
	Analista Administrativo	250
	Técnico Administrativo	235



ANCINE	Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	150
	Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	64
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	76
ANEEL	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	365
	Analista Administrativo	200
	Técnico Administrativo	200
ANP	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	435
	Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural	50
	Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados e Gás Natural	50
	Analista Administrativo	165
	Técnico Administrativo	80

ANS	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	340
	Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	94
	Analista Administrativo	100



	Técnico Administrativo	169
ANTAQ	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	220
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários	130
	Analista Administrativo	70
	Técnico Administrativo	50
ANTT	Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	590
	Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	860
	Analista Administrativo	105
	Técnico Administrativo	150
ANVISA	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	100
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	150
ANVISA (Redação dada pela Lei nº 12.857, de 2013.)	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	100
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	243
ANA	Técnico Administrativo	45
ANAC	Especialista em Regulação de Aviação Civil	922



	Técnico em Regulação de Aviação Civil	394
	Analista Administrativo	307
	Técnico Administrativo	132
ANPD	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	200

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS TRANSFORMADOS EM CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

a) Cargos efetivos vagos a serem transformados:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	NÍVEL ESCOLAR	QTD.
#25000	Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho	#422203	#Agente Administrativo	#NI	797

b) Cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança criados:

CÓDIGO DO ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	NÍVEL ESCOLAR	QTD.
-	Carreira de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos de Telecomunicações	-	Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	NS	200



-	-	Não se aplica	CCE-15	-	3
-	-	Não se aplica	CCE-5	-	1
-	-	Não se aplica	FCE-13	-	7
-	-	Não se aplica	FCE-10		7
TOTAL					218

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A emenda se justifica por buscar garantir a plena capacidade operacional da ANPD, especialmente diante das novas atribuições conferidas pelo Congresso Nacional, a exemplo da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente Digital, assegurando que a política pública de proteção de dados pessoais seja concretizada com a devida celeridade e eficácia.

Dada a similaridade das atividades e a excelência do corpo técnico da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a emenda apresentada cria 200 cargos de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações para exercício permanente na Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



Tal medida se justifica pela convergência dos temas tratados pelas duas Agências Reguladoras.

Atualmente existe um grande número de servidores da Anatel lotadas na ANPD, esses servidores poderiam ser absorvidos de forma imediata, passando para o quadro definitivo da nova Agência Reguladora.

Ademais, existe um concurso da Anatel válido, com cerca da 170 (cento e setenta) aprovados como excedente que podem ser convocados de imediato para a ANPD.

Dessa forma, a emenda busca garantir a plena capacidade operacional da ANPD, especialmente diante das novas atribuições conferidas pelo Congresso Nacional, a exemplo da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente Digital, assegurando que a política pública de proteção de dados pessoais seja concretizada com a devida celeridade e eficácia.

Por fim, a transversalidade da carreira de especialistas facilitaria a integração das políticas públicas no Estado brasileiro, além de estar alinhada com as mais recentes diretrizes de gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Sala da comissão, 24 de setembro de 2025.

Deputada ALICE PORTUGAL

PCdoB-BA

Sala da comissão, 25 de setembro de 2025.

